



**DECRETO Nº 5665 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Subdivisão em forma de desmembramento do imóvel "Lote Nº 69-B", situado no perímetro urbano do Município de Missal, conforme matrícula nº 39.745, com área urbana total de 23.230,00 m<sup>2</sup>, originando o total de 8 (oito) lotes.

**Art. 2º** - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memorial descritivo anexo, passa a ser:

- I – Lote Urbano nº 70-A, com área de 10.980,50 m<sup>2</sup>;
- II – Lote Urbano nº 70-B, com área de 5.542,00 m<sup>2</sup>;
- III – Lote Urbano nº 70-C, com área de 656,25 m<sup>2</sup>;
- IV – Lote Urbano nº 70-D, com área de 656,25 m<sup>2</sup>;
- V – Lote Urbano nº 70-E, com área de 472,50 m<sup>2</sup>;
- VI – Lote Urbano nº 70-F, com área de 656,25 m<sup>2</sup>;
- VII – Lote Urbano nº 70-G, com área de 1.482,25 m<sup>2</sup>;
- VIII – Lote Urbano nº 70-H, com área de 2.784,00 m<sup>2</sup>;




# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná